



INFRA S.A.

Documento de Oficialização da Demanda - DOD nº 3/2022/GEINF-INFRA/SUPTI-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 28 de novembro de 2022.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
20/01/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Robério Ximenes de Sabóia
23/01/2023	1.1	Revisão	José Augusto Meira da Rocha

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Nome do Projeto: Contratação de Ligação à INFOVIA	
Unidade/Setor/Depto.: GEINF/SUPTI/DIRAF	
Responsável pela Demanda: Robério Ximenes de Sabóia	Matrícula: 1990222
E-mail do Responsável: geinf@valec.gov.br	Telefone: (61)2029-6180

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Robério Ximenes de Sabóia	Matrícula/SIAPE: 1990222
Cargo: Gerente de Infraestrutura	Lotação: GEINF
E-mail: roberio.saboia@valec.gov.br	Telefone: (61) 2029-6181

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME 1, de 4 de abril de 2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinatura eletrônica)

Robério Ximenes de Sabóia

Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Matrícula/SIAPE: 1990222
GEINF/SUPTI/DIRAF

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE SUBSTITUTO

Nome: Arlon Salvador Santuche	Matrícula/SIAPE: 1209492
Cargo: Superintendente - Adjunto	Lotação: SUPTI
E-mail: arlon.santuche@infrasa.gov.br	Telefone: (61) 3426-3735
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;"><i>(assinatura eletrônica)</i> Arlon Salvador Santuche Superintendente - Adjunto Matrícula/SIAPE: 1209492 SUPTI/DIRAF</p>	

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

4.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (IN. 01/2019, Art. 10, Inciso I)

4.1.1. Conexões de rede e de internet, com alta disponibilidade, são essenciais ao funcionamento da empresa e a falta deste serviço é crítica. O SERPRO fornece estas conexões e acesso à internet, com excelência já há 5 anos, através do contrato 004/2018 (Super nº 51402.192697/2017-10) o qual está em sua última vigência possível. A impossibilidade de outra prorrogação torna necessária uma nova contratação.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS		
ID	Objetivos Estratégicos Impactados	Nome do documento - Vigência
OE.3.1	Modernizar a infraestrutura de TI, visando utilizá-la como instrumento de inovação para tomada de decisão.	Plano Estratégico Institucional (PEI) 2020-2024
OE.3.1	Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações	Plano Estratégico Institucional (PEI) 2023-2027
OEGD.5	Plataforma e ferramentas compartilhadas	Estratégia de Governo Digital (EGD) 2020 - 2023
OETIC.6	Serviços públicos integrados	Estratégia de Governo Digital (EGD) 2020 - 2023
OETIC.02	Expandir a prestação de serviços digitais	Plano Estratégico Institucional (PEI) 2020-2024
OETIC.05	Serviços públicos integrados	Plano Estratégico Institucional (PEI) 2020-2024
ID 28	Prover links e rede de comunicação multiserviço	Plano de Contratação Anual (PCA) 2023
Ação A054	Prover links e rede de comunicação multiserviço	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e comunicação (PDTIC) 2022 - 2024

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Tendo em vista que os serviços de tecnologia da informação atualmente contratados pela Infra S.A. junto a empresa SERPRO são identificados como de natureza contínua, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de comunicação de dados através da REDE INFOVIA Brasília e link de internet, faz-se necessária a elaboração de novo contrato, para garantir a continuidade dos trabalhos, devido ao iminente término da vigência do contrato 004/2018 (Super nº 51402.192697/2017-10).

Considerando também a demanda do projeto DTe, conforme processo Super nº 50050.000044/2022-36, que pode ser resumida no item 4.8.2. do documento Estudo Técnico Preliminar da Contratação (Super nº 6517301) e Termo de Referência (Super nº 6517315, item 2.1.5.2) daquele Projeto:

*"Importante destacar que, para o desenvolvimento de sistemas, manutenção, bem como para acesso à base réplica de DT-e (item 4.6) ou qualquer outra futura integração entre sistemas e aplicações ("API"), **é imprescindível o acesso permanente (link) à INFOVIA SERPRO BRASÍLIA**. A esse respeito, informa-se que a INFRA S.A. dispõe de contrato específico e vigente com o SERPRO (SEI 51402.192697/2017-10 - "Prestação dos Serviços de Tecnologia da Informação pelo SERPRO relativos à INFOVIA BRASÍLIA"). Esse acesso à INFOVIA deverá ser mantido para o sucesso do desenvolvimento, operação e manutenção do DT-e."*

É importante repisar que a demanda do DT-e, do link INFOVIA citada, é na realidade uso de uma rede exclusiva pela Administração Pública Federal que propiciará a integração entre sistemas (via API). Como as informações trafegadas pelo DT-e tendem a ser extremamente sensíveis e estratégicas, deve-se circular apenas neste ambiente delimitado, a qual poderá ser feita por inexigibilidade conforme justificativa citada.

No mesmo sentido, reforçando a justificativa da contratação junto ao SERPRO que é também embasada em fundamentos da lei de criação da empresa SERPRO, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 12.249/2010, que alterou o art. 2º da Lei 5.615/1970 (Lei do SERPRO), "É dispensada a licitação para a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO pela União, por intermédio dos respectivos órgãos do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para a prestação de serviços de tecnologia da informação considerados estratégicos, relacionados com as atividades de sua especialização" e Art. 2º-B, "É o Serpro

autorizado a aplicar a disponibilidade de sua capacidade técnica e operacional na execução de serviços que venham a ser contratados com outros órgãos e entidades, desde que garantida a disponibilidade de recursos necessários aos órgãos dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.”, fica justificada a contratação por inexigibilidade.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

6.1. A demanda da contratação em tela almeja os seguintes resultados:

- Proporcionar uma menor dependência da Infra S.A. em relação às concessionárias de serviços de rede;
- Equiparação com contratos equivalentes na administração pública.
- Contínuo aperfeiçoamento e atualização tecnológica;
- A solução deverá possuir alta disponibilidade de acesso à rede;
- Adequar o ambiente para novas demandas de TI;
- Economia no valor da aquisição;
- Potencializar a realização de parcerias de compartilhamento de infraestrutura com outros órgãos da Administração Pública Federal ;
- Eficácia com o atendimento das necessidades tecnológicas e de negócio da INFRA S.A., especialmente a plataforma DT-e;
- Satisfação da necessidade do link de comunicação para acesso às bases de dados na rede interna do SERPRO, desenvolvimento e sustentação conforme processo demanda pelo SEI 50050.000044/2022-36,
- Acesso aos sistemas estruturantes hospedados no Serpro.

7. FONTE DE RECURSOS (IN. 01/2019, ART. 10, INCISO III)

7.1. **Funcional Programática:** 26.0032.218T.0001 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL

7.1.1. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.13 - Comunicação de dados e redes em geral

7.1.2. **Fonte de Recursos:** 1000

8. VALOR ESTIMADO

8.1. O valor estimado para a pretensa contratação é de R\$ **1.454.400,00** (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) para o período de 36 meses.

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: José Augusto Meira da Rocha	Matrícula/SIAPE: 2340257
Cargo: Analista de Sistemas	Lotação: GEINF/SUPTI/DIRAF
E-mail: jose.rocha@valec.gov.br	Telefone: (61)2029-6180
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">(assinatura eletrônica) José Augusto Meira da Rocha Analista de Sistemas Matrícula SIAPE: 2340257 GEINF/SUPTI/DIRAF</p>	

10. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO

Nome: Marco Antonio Goés de Oliveira	Matrícula/SIAPE: 0446493
Cargo: Assessor Técnico II	Lotação: GESIS/SUPTI/DIRAF
E-mail: marco.goes@infrasa.gov.br	Telefone: (61) 3426-3871

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinatura eletrônica)
Marco Antonio Goés de Oliveira
 Assessor Técnico II
 Matrícula SIAPE: 0446493
 GESIS/SUPTI/DIRAF

11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Ester da Silva Rodrigues Alves de Almeida	Matrícula/SIAPE: 2019959
Cargo: Assistente Administrativo	Lotação: SUPTI/DIRAF
E-mail: ester.almeida@valec.gov.br	Telefone: (61) 2029-6196

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019 Instrução Normativa, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinatura eletrônica)
Ester da Silva Rodrigues Alves de Almeida
 Assistente Administrativo
 Matrícula/SIAPE: 2019959
 SUPTI/DIRAF

12. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

Nome: Celio Eduardo Peixoto Normando	Matrícula/SIAPE: 1182391
Cargo: Gerente de Relacionamento de Tecnologia da Informação	Lotação: GERTI/SUPTI/DIRAF
E-mail: celio.normando@infrasa.gov.br	Telefone: (61) 2029-6180

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinatura eletrônica)
Celio Eduardo Peixoto Normando
 Gerente de Relacionamento de Tecnologia da Informação
 Matrícula/SIAPE: 1182391
 GERTI/SUPTI/DIRAF

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme dispõe a art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

(assinatura eletrônica)
Ulysses Cesar Amaro de Melo
 Superintendente de Tecnologia da Informação
 SUPTI/DIRAF



Documento assinado eletronicamente por **Robério Ximenes de Saboia, Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação**, em 25/01/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto Meira da Rocha, Analista de Sistemas**, em 25/01/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Cesar Amaro de Melo, Superintendente de Tecnologia da Informação**, em 25/01/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ARLON SALVADOR SANTUCHE, Superintendente de Tecnologia da Informação Adjunto**, em 25/01/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO EDUARDO PEIXOTO NORMANDO, Gerente de Relacionamentos de Tecnologia da Informação**, em 26/01/2023, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ester da Silva R Alves de Almeida, Assistente Administrativa**, em 26/01/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6567924** e o código CRC **02052C10**.



Referência: Processo nº 50050.001200/2022-86



SEI nº 6567924

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: